

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

*Coordenação de Documentos Escritos
Documentos do Executivo e do Legislativo*

BR.AN.RIO.TT.0.MCP.AVU.162

UD 83

9 folhas/ 9 páginas

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

BRASÍLIA

0/0517-B

Em 22 de março de 1967

Senhor Diretor-Geral

Conforme se verifica do jornal "Tribuna da Imprensa", de hoje, foi divulgado mais um artigo, com a assinatura do jornalista Senhor HÉLIO FERNANDES.

Assim, para complementar a instrução do processo que se acha nesse Departamento, peço suas providências para que seja o mesmo jornalista convidado a esclarecer, nesse Departamento, a autoria do artigo, tomando-se por termo o seu depoimento.

Agradecendo as medidas a serem adotadas, com urgência, me subscrevo, com estima e consideração.

LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA
Ministro da Justiça

A Sua Excelência o Senhor Coronel FLORIMAR CAMPELLO
Diretor-Geral do Departamento Federal de Polícia
LAGS/mps

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

G/ 1000 -B

BRASÍLIA,
Em 23 de maio de 1967SECRET O

Senhor Ministro

Tenho a honra de acusar o recebimento do Aviso nº 05-DF/DI-E, de 26 de abril último, com o qual Vossa Excelência remeteu-me o processo nº 122/66 que trata da acusação contra HINDEMBURG CINTRA SOARES por ter difamado oficiais e o bom nome do Exército brasileiro, abusando, assim, da liberdade de imprensa.

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que em face de ter o juiz do 2º Tribunal do Júri, de São Paulo deixado de dar andamento ao IPM por falta de Aviso de que tratava a Lei nº 2 083, e como a referida lei não está mais em vigor, sendo substituída pela Lei nº 5 250, de 9 de fevereiro de 1967, remeti hoje o aludido processo ao Senhor Procurador-Geral da Re

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército AURÉLIO DE LYRA
TAVARES

Ministro de Estado do Exército

HAS/MPS/AHC.

República para opinar com urgência sobre o procedimento a seguir face à nova Lei de Imprensa.

Proveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA

Ministro da Justiça



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício Nº 67/67-CONFIDENCIAL-

Em 19/Setembro/1.967

Do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

Ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça

Assunto Encaminhamento (FAZ)

Senhor Ministro:

Em anexo, apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, a presente Informação, em cumprimento ao que preceitua as/ Prescrições Diversas Capitulo 4.4, das "Diretrizes para a Ação Policial" (M.J.-GB.).

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Soares dos Santos Neto
CÉL. LUIZ SOARES DOS SANTOS NETO

Resp./P. Secretária de Segurança Pública



P. D. F.
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO RESERVADO DO GABINETE

ASSUNTO: Movimento Estudantil na U.N.B.
ORIGEM: Sec. Seg. Publ.
DIFUSÃO: M. J. / S. N. I. / D. P. F.

I N F O R M A Ç ã O

19/Setembro/1.967

I - No dia 18 de Setembro de 1.967, às 17,30 hs, na Universidade Nacional de Brasília, um estudante andava angariando / dinheiro para passar um telegrama e três (3) senhoritas lhe/ deram o referido dinheiro, não sendo possível averiguar qual- a finalidade, apenas foi observado ser um papel de aproximada- mente meio metro com varias assinaturas.

II - Varios Pavilhões da Universidade Nacional de Brasília, estão escrito com os seguintes dizeres: "VIVA O POVO EM ARMAS" "EXIGIMOS LIBERDADE PARA TODOS" - "ANULE SEU VOTO" M. C. D. (MOVI MENTO CONTRA DITADURA) - "O POVO ORGANIZADO DERRUBA A DITADURA" "FORA TIRAS" - "LIBERDADE".

III - A FEUB, marcou uma Reunião para 5ª feira dia 21/9/67, às 17 horas na U.N.B.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ofício Nº 69/67-CONFIDENCIAL-

Em 21/Setembro/1.967

Do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça

Assunto Encaminhamento (FAZ)

Senhor Ministro:

Em anexo apraz-me encaminhar a Vossa /
Excelência, em cumprimento ao que preceitua as Prescrições Diver-
sas Capitulo 4.4, das Diretrizes para a Ação Policial (M.J.GB.) ,
o Relato da Conferência Proferida pelo Professor SOBRAL PINTO, na
Universidade Nacional de Brasilia.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar
a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cel. LUIZ SOARES DOS SANTOS NETO

Luis Soares dos Santos
Resp. P/Secretaria de Segurança Pública

RELATÓRIO

Ass: Conferência Proferida pelo Professor Sobral Pinto na UNB
Data: 19 de setembro de 1.967
Horas: 11:00 hs
Tema: "JUSTIÇA"

Relato que estêve no dia 19 do corrente mês na Universidade, a convite da Federação dos Estudantes da Universidade de Brasília (FEUB), o Professor Sobral Pinto.

Do referido encontro foram extraídos os itens que abaixo se seguem, por se julgar de maior importância:

1 - Semelhança das épocas:

Nêsse tópic o conferencista fez um paralelo entre a situação atual e a época em que o mesmo era estudante e junto com seus colegas lutou ao lado de Rui Barbosa, para que o poder militar não tomasse conta do poder civil. Citou que naquela época também, os estudantes eram ameaçados de espancamento pela Polícia, se comparecessem às ruas para expor suas ideias e desejos.

2 - O conferencista exemplificou para a platéia que não tem cobertura nem tão pouco segurança, mais quando tem convicção de alguma coisa, faz pé firme. Então citou que fôra intimado pelo Coronel Pina para depor num IPM, e não o atendeu, isto - porque, alguém só é intimado em duas situações, como indiciado ou como testemunha e êle não se enquadrava em nenhum dos casos, portanto não via nêsse Coronel e em nenhuma autoridade da República, condição para intimá-lo. Disse ainda que a justiça militar foi criada para o Coronel e seus soldados, não para os civis. (Provocando risos da assistência).

3 - Participação dos estudantes nos problemas nacionais:

Referindo-se a êsse assunto, o Professor Sobral disse que os estudantes podem e devem interessarem-se pelos problemas nacionais, lutando com todo empenho pela sua resolução, exigindo escolas e meios.

4 - Extinção da UNE:

Explicou que a UNE foi legalmente extinta e que deve desaparecer dos meios estudantis, e que qualquer tentativa para revivê-la ou qualquer manifestação feita em seu nome será subversiva, causando pretexto para prisões e perseguições de estudantes

portanto os estudantes não devem dar essa oportunidade às autoridades.

5 - Incentivo a criação de nova associação representativa estudantil, em substituição a UNE:

O conferencista, no sentido de estimular os estudantes, disse que eles devem constituir nova associação de classe que os represente, frisou que a própria Constituição os garante - nessa criação. Para isso os Tribunais estão de portas abertas para dar total cobertura a tão nobre iniciativa. Enfatizando, disse que ele pessoalmente está à disposição dos estudantes para qualquer - consulta ou para elaboração do estatuto da associação.

6 - Caso Hélio Fernandes:

Foi perguntado por um estudante o que o conferencista achava sobre o caso do jornalista Hélio Fernandes, ter sido confinado, com base no Ato Institucional nº II. Como resposta o Professor disse que os atos institucionais estavam revogados desde a entrada em vigor da nova Constituição, portanto o confinamento - era ilegal, indo mais além cita o Professor, o telegrama que ele enviou ao Senhor Ministro da Justiça, Dr. Gama e Silva, solicitando - informações, tendo obtido resposta de que o jornalista mencionado - fora confinado a fim de não ser agredido por alguns militares mais exaltados. Como contra resposta foi enviado um outro telegrama, quando o emitente frizava muito se admirar daquela atitude, pois ao invés de serem prêsos os ameaçadores, estes ficaram em liberdade, sendo confinada a vítima., (Provocando risos da assistência).

*Apure-se
fatos, que é
falso.*

Jul 8

7 - Marechal Castelo Presidente usurpador

Tendo um estudante perguntado se era justo a extinção da UNE, tendo em vista que o Presidente Castelo Branco estava ilegalmente no poder, o professor explicou que na época em que foi extinta a citada associação, o Governo do Presidente Castelo estava legalmente constituído e que somente após trinta e um de março de 1.965, passou o referido Presidente a permanecer ilegalmente no Governo, tornando-se um usurpador do poder.

8 - Justiça e poder da força

Um estudante perguntou ao professor Sobral Pinto, como pode haver justiça sob o poder da força, o professor respondeu que isso é normal em quase todos os Países como o Brasil, - mais que o poder da força é temporário e a justiça é permanente. - Exemplificou o caso do Habeas-Corpus do Sr. Miguel Arrais, que o Supremo Tribunal Federal deu favorável e o Cel. Chefe do Estado Maior daquela Região não quis cumprir. Diante disso provocou uma carta do então Presidente do Supremo, Sr. Ribeiro da Costa, dizendo que iria

"Continua"

processar o Cel., com base no Regimento do Supremo, caso êle não cumprisse a determinação. Isso provocou um telefonema do então Presidente Mal. Castelo Branco, que exigia a retirada da carta, - porque o Miguel Arrais, seria sôlto, como resposta, o Sr. Ribeiro da Costa disse que retiraria a carta depois que fôsse pôsto em liberdade o favorecido. Concluiu dizendo o professor, que mesmo assim a justiça prevaleceu sob a fôrça.